

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº GM-DL004/22

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, por seus Ordenadores de Despesas, ao fim, identificados e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação da prestação do serviço de LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DE TRANSPORTE, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE., contemplando os seguintes serviços:

- Lavagens e aspiração dos veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Independência, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
- Os serviços compreenderão: lavagem completa (pintura, parte interna e baixa dos veículos) com aplicação de cera automotiva de primeira qualidade na pintura externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produto adequado não agressivo ao material e desodorização.
- A Contratada fornecerá todos os produtos necessários à realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos das Unidades Administrativas do Município de Independência, que tem como objetivo preservar a vida útil, deixando-os em perfeito estado de conservação, propício à realização das atividades cotidianas. Dessa forma, a conservação periódica adequada auxilia na preservação dos veículos.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



| Unidade Administrativa | Vr. GLOBAL R\$ |
|---|----------------|
| Secretaria da Saúde | 39.736,00 |
| Secretaria da Infraestrutura | 6.385,00 |
| Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 144,00 |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social | 11.519,00 |
| Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN | 2.110,00 |

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

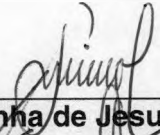
Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

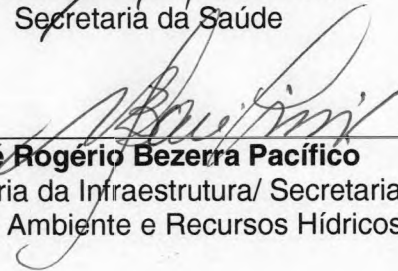
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

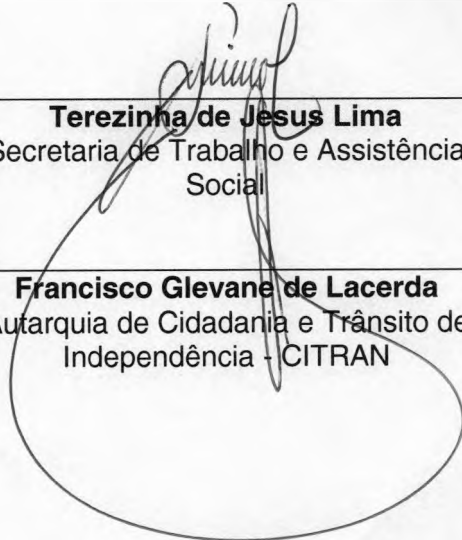
Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Independência, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 28 de abril de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a do Sr. **JOSÉ GUERREIRO MOURÃO FILHO**, inscrito no CPF nº 603.641.473-00, com endereço na Rua Padre Cícero, nº 347, Bairro Centro, em Independência, Estado do Ceará, CEP: 63.640-000.

Independência-Ce, 04 de maio de 2022.


Antônio Edi Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde


Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência Social


José Rogério Bezerra Pacífico
Secretaria da Infraestrutura/ Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Francisco Glevane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN